



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

**ESTABELECE PRAZO PARA INFORMAÇÕES REFERENTES
À REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA DOS VEREADORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 810 de 05 de julho de 1995,

Considerando ausência de informações partidárias em arquivo da Secretaria Executiva desta Casa,

Considerando necessária nomeação das Comissões Permanentes desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo máximo aos Senhores Vereadores para informação através de ofício, sobre sua atual filiação partidária, até o dia 30 (trinta) do corrente mês.

Art. 2º – Fica estabelecido o mesmo prazo para que as respectivas bancadas apresentem, da mesma forma, indicação de seus respectivos líderes.

Art. 3º – No mesmo prazo, manifestem-se os Senhores Vereadores, através de suas respectivas lideranças, sobre a formação de blocos parlamentares.

Art. 4º – Todos os procedimentos decorrentes desta Portaria deverão ser concretizados mediante protocolo na Secretaria Geral desta Casa, à atenção da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 28 de janeiro de 2009

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Presidente da Câmara